JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.842, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção da tarifa de esgoto ou enquadramento em contratos com tarifa especial para empresas estabelecidas no município de Itapira, cuja atividade principal se constitua no abate para comercialização de animais de qualquer natureza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira – SAAE a conceder isenção da tarifa de esgoto especial às empresas estabelecidas no Município de Itapira, cuja atividade principal constitua em abate para comercialização de animais de qualquer natureza e que o abastecimento de água seja através de manancial próprio.

§1º - Para fazer jus à isenção prevista no caput deste artigo a empresa deve comprovar ao SAAE que os efluentes gerados por ela, antes de serem lançados na rede de esgotos, passam por prévio tratamento e satisfaçam determinadas condições de qualidade, previstas no Decreto nº 8.468/76.

§2º - A isenção de esgoto mencionada no caput do artigo não se aplica às ligações do sistema público.

Art. 2º A isenção concedida no artigo primeiro tem como objetivo propiciar que a empresa beneficiada possa manejar projetos, visando melhorar o sistema existente de tratamento de efluentes, compatível com suas atividades, de modo a atingir a máxima eficiência na qualidade das águas servidas, atendendo integralmente aos padrões de qualidade dispostos no art. 19 A do Decreto Estadual 8468/76, após seu uso na linha de produção.

Art. 3º Para as empresas de abate para comercialização de animais de qualquer natureza, cujo abastecimento de água não seja através de manancial próprio e simultaneamente enquadrado como grandes consumidores, fica o SAAE autorizado a firmar contratos de demanda firme, com preço fixo de R$ 1,89 /m³ (um real e oitenta e nove centavos por metro cúbico) nas tarifas de água e esgoto.

§1º - Para obter enquadramento como grande consumidor e solicitar a celebração do contrato de demanda firme com o SAAE será necessário comprovar a atividade como abatedouro e consumo mensal de água superior a 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos).

§2º - Caso, ao fim do período mensal de medição, o consumo seja menor que o patamar estabelecido no contrato, será cobrada a diferença pela tarifa normal.

§3º - A correção da tarifa especial para os contratos de demanda firme para abatedouros será feita anualmente, com base na variação do IPCA.

Art. 4º O Presidente do SAAE expedirá Ato Regulamentar sobre os requisitos necessários para concessão dos benefícios de que trata esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019, revogadas as disposições da Lei Municipal nº 5643/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 168, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.700.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração

orçamentária no valor de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007	Manutenção da Secretaria de Administração		
319094	01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
R$	170.000,00		
020401	SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005	GESTÃO FINANCEIRA		
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	312.000,00
TOTAL	GERAL	R$	482.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios		
Públicos			
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	482.000,00
TOTAL	GERAL	R$	482.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 163, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 155/2019, que regulamenta a remoção e atribuição de classes dos Professores de Educação Infantil II - Pré-Escolas"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, III, IV e VIII do art. 7º; o parágrafo único do art. 8º; e o artigo 10, do Decreto nº 155, de 11/10/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...
I - Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar, com observância ao art. 10: até o dia 20/11/2019 às 17h00.
...
III - Devolução do ANEXO I ao Gestor, juntamente com a documentação entregue pelo docente para a devida inscrição nas EMEBs: dia 25/11/2019, às 08h00.

IV - Inscrição para remoção e atribuição de classes: Dias 25 e 26/11/2019, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h45min, nas Pré-Escolas Municipais.
...
VIII - Sessão de atribuição de classes em substituição, dos professores que atuarão na classe de Suporte Pedagógico aos professores em disponibilidade, se houver: Dia 10/12/2019, imediatamente após o processo de remoção.
..."

"Art. 8º ...
Parágrafo único. É vedada a contagem concomitante do tempo de serviço, inclusive os computados na Certidão Consolidada."

"Art. 10 – É vedada a apresentação de cursos oferecidos pela Secretaria de Educação, emitidos antes da consolidação do tempo de serviço e títulos do nível de ensino correspondente, salvo os casos com autorização prévia da Secretaria."

Art. 2º Revoga o § 1º do art. 23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O ANEXO IV do Decreto nº 155, de 11/10/2019 passa a vigorar conforme modelo anexado a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS – PRÉ-ESCOLA
ANO LETIVO: 2020

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA: _____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
PROEPRE 240 horas		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado		Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

A – DEFIRO	***B – INDEFIRO***
DEFIRO POR ACHAR PROCEDENTE O PEDIDO DO (A) FUNCIONÁRIO (A)	INDEFIRO POR JULGAR IMPROCEDENTE O MOTIVO PELO (A) FUNCIONÁRIO (A)
_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 164, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 156/2019, que estabelece normas para Atribuição de Classes ao Professor Adjunto de Educação Infantil - Ano Letivo de 2020"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 9º; I e III do art. 10; e os artigos 30 e 32, do Decreto nº 156, de 11/10/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ...
I - Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar, com observância ao art. 32: até o dia 11/11/2019, nos CEIs.
...
IV - Inscrição para atribuição de classes em substituição: dia 18/11/2019, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos CEIs.
..."

"Art. 10 ...
I - Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar, com observância ao art. 32: até o dia 20/11/2019, nas EMEBs.
...
III – Devolução do ANEXO II ao Gestor, juntamente com a documentação entregue pelo docente para a devida inscrição nas EMEBs: dia 25/11/2019, até as 11h00.
..."

"Art. 30. É vedada a contagem concomitante do tempo de serviço, inclusive os computados na Certidão Consolidada."

"Art. 32. É vedada a apresentação de cursos oferecidos pela Secretaria de Educação, emitidos antes da consolidação do tempo de serviço e títulos do nível de ensino correspondente, salvo os casos com autorização prévia da Secretaria."

Art. 2º Revoga os § § 1º e 2º do art. 18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O ANEXO IV do Decreto nº 156, de 11/10/2019, passa a vigorar conforme modelo anexado a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS – PRÉ-ESCOLA
ANO LETIVO: 2020

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA: _____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
PROEPRE 240 horas		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado		Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

A – DEFIRO	***B – INDEFIRO***
DEFIRO POR ACHAR PROCEDENTE O PEDIDO DO (A) FUNCIONÁRIO (A)	INDEFIRO POR JULGAR IMPROCEDENTE O MOTIVO PELO (A) FUNCIONÁRIO (A)
_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 165, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 157/2019, que estabelece normas para Atribuição de Classes ao Professor Adjunto de Ensino Fundamental - Ano Letivo de 2020"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, IV e VII do art. 8º; o caput e o parágrafo único do art. 14; e o artigo 26, do Decreto nº 157, de 11/10/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...
I - Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar, com observância ao art. 15: Nas EMEBs, de 04 a 06/11/2019, nas EMEBs, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.
...
IV - Inscrição para atribuição de classes: de 18 a 20/11/2019, nas EMEBs, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.
...
VII – Recurso para revisão da pontuação: Na seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira: Dias 25 e 26/11/2019, no horário normal de expediente.
..."

"Art. 14 - O tempo de serviço obtido pelo docente será automaticamente anulado no ato de qualquer desligamento da matrícula funcional do professor na Prefeitura Municipal de Itapira.

Parágrafo único. É vedada a utilização de qualquer tempo de serviço em outra matrícula funcional, na situação prevista pelo "caput" deste artigo."

"Art. 26 - O professor terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação das classificações para manifestação formal sobre a pontuação obtida, em formulário próprio fornecido pela Secretaria de Educação."

Art. 2º Fica revogado o art. 25, seu parágrafo único e o ANEXO III do Decreto nº 157, de 11/10/2019 passa a vigorar conforme modelo anexado a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
ANO LETIVO: 2020

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA: _____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado		Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

A – DEFIRO	***B – INDEFIRO***
DEFIRO POR ACHAR PROCEDENTE O PEDIDO DO (A) FUNCIONÁRIO (A)	INDEFIRO POR JULGAR IMPROCEDENTE O MOTIVO PELO (A) FUNCIONÁRIO (A)
_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 166, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 153/2019, que estabelece normas para Remoção de Professores e Atribuição de Classes/Aulas para os cargos de Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física e Arte) e Professor de Educação Especial - Ano Letivo de 2020"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, III, VI, VII, IX, e o § 2º do art. 6º; parágrafo único do art. 7º; incisos I e II do art. 11; os artigos 17, 23, 29 e 50; e as alíneas "e" e "h" do art. 64, do Decreto nº 153, de 11/10/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...
I - Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar, com observância ao art. 17: Nas EMEBs, de 04 a 06/11/2019, nas EMEBs, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.
...
III - Entrega da relação de vagas (classes livres) da escola: Na SEMEI, dia 07/11/2019, até as 16h00.
...
VI - Inscrição para remoção e atribuição de classes/aulas: de 18 a 20/11/2019, nas EMEBs, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

VII - Entrega da cópia do ANEXO II, das inscrições para remoção e das classificações de todos os cargos objeto deste Decreto, em documento impresso e eletrônico na SEMEI: dia 21/11/2019, até as 11h00.
...
IX – Recurso para revisão da pontuação: Na seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira: Dias 25 e 26/11/2019, no horário normal de expediente.
...

§ 2º - É vedada qualquer alteração no ANEXO II após a entrega na Secretaria de Educação, salvo os casos detectados pela Comissão Especial Interna dentro do prazo para recurso e também antes do processo de atribuição/remoção."

"Art. 7º ...
Parágrafo único. É vedada a contagem concomitante do tempo de serviço, inclusive os computados na Certidão Consolidada."

"Art. 11 ...
I – Classificação a "NÍVEL DE U.E": Soma de todo o tempo de serviço e títulos lançados no ANEXO II.
II – Classificação a "NÍVEL DE SEMEI": Soma de todo o tempo de serviço e títulos lançados no ANEXO II, deduzido o tempo de serviço prestado na unidade escolar."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

"Art. 17 – É vedada a apresentação de cursos oferecidos pela Secretaria de Educação, emitidos antes da consolidação do tempo de serviço e títulos do nível de ensino correspondente, salvo os casos com autorização prévia da Secretaria."

"Art. 23 - Os servidores em situação de disponibilidade, inclusive os ingressantes no decorrer no ano em curso participarão obrigatoriamente do concurso de remoção, escolhendo uma das vagas existentes."

"Art. 29 - No caso da recusa do professor em disponibilidade em assumir a vaga surgida durante o processo, o mesmo registrará a renúncia em documento fornecido pela Secretaria de Educação e o certame seguirá normalmente, inclusive com a possibilidade do seu retorno para escolha de acordo com a sua classificação."

"Art. 50 - O ANEXO II contará com a seguinte composição:"

"Art. 64 ...
...
e) Anexo V: AULAS ESPECÍFICAS NÃO ATRIBUÍDAS
...
h) Anexo VIII: REQUERIMENTO - PERMUTA – ESPECÍFICOS
...

Art. 2º O ANEXO XII do Decreto nº 153, de 11/10/2019 passa a vigorar conforme modelo anexado a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
ANO LETIVO: 2020

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA: _____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado		Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

A – DEFIRO	***B – INDEFIRO***
DEFIRO POR ACHAR PROCEDENTE O PEDIDO DO (A) FUNCIONÁRIO (A)	INDEFIRO POR JULGAR IMPROCEDENTE O MOTIVO PELO (A) FUNCIONÁRIO (A)
_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 167, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 154/2019, que regulamenta a remoção e atribuição de classes dos Professores de Educação Infantil I - Creche"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, III, IV e XI do art. 7º; o parágrafo único do art. 8º; e o artigo 10, do Decreto nº 154, de 11/10/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...
I - Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar, com observância ao art. 10: até o dia 11/11/2019, nos CEIs.
...
III – Devolução do ANEXO II para a Escola, juntamente com a documentação entregue pelo docente para a devida inscrição nos CEIs: dia 18/11/2019, até as 11h00.

IV - Inscrição para remoção e atribuição de classes: Dia 18/11/2019, no horário das 17h15min às 20h15min, nos Centros de Educação Infantil.
...
XI - Remoção por permuta: de 06 a 13/12/2019, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 1700min, nos Secretaria de Educação.
..."

"Art. 8º ....
Parágrafo único. É vedada a contagem concomitante do tempo de serviço, inclusive os computados na Certidão Consolidada."

"Art. 10 – É vedada a apresentação de cursos oferecidos pela Secretaria de Educação, emitidos antes da consolidação do tempo de serviço e títulos do nível de ensino correspondente, salvo os casos com autorização prévia da Secretaria."

Art. 2º O ANEXO II do Decreto nº 154, de 11/10/2019, passa a vigorar conforme modelo anexado a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II: REQUERIMENTO PARA PERMUTA
ANO LETIVO: 2020

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

1. _____, RG nº _____, cargo de Professor de Educação Infantil I, com o seguinte vínculo assumido:

CEI _____,
Período _____ Série/Ano: _____.

2. _____, RG nº _____, cargo de Professor de Educação Infantil I, com o seguinte vínculo assumido:

CEI _____,
Período _____ Série/Ano: _____.

Justificativa: _____
_____
_____
_____
_____

requerem permuta de classe, nos termos do presente Decreto.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Itapira, ____ de _____ de 2019.

1. _____ **ASSINATURA**	**2.** _____ **ASSINATURA**

A – DEFIRO DEFIRO POR ACHAR PROCEDENTE O PEDIDO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) _____	***B – INDEFIRO*** DEFIRO POR ACHAR PROCEDENTE O PEDIDO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) _____

PORTARIA Nº 1.025/2019

"Nova composição da CIPA – 2019"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 005/CIPA/2019-2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019:

I - Membros Indicados pela Administração:

- VARDÊNIA BARBOSA SOUSA (Presidente)

- JOSÉ ANTONIO SARTORATTO (Titular)

- PÉRSIO SÉRGIO PAULINO (Titular)

- VANESSA RIZZI BALDISSINI (Titular)

- MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO (Suplente)

- MARCELO VIEIRA (Suplente)

- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO (Suplente)

- LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA (Suplente)

II - Membros Eleitos pelos Servidores:

- DANIEL ROSA DE LIMA (Titular)

- BERENICE DE OLIVEIRA RODRIGUES (Titular)

- RÚBIA CLAUDINI JUSTO (Titular)

- PATRÍCIA REGINA MACHADO DA SILVEIRA (Titular)

- CLAUDINEI POLI (Suplente)

- RITA DE CÁSSIA DURANTE MOLINARI (Suplente)

- VIVIANE DA SILVA GONÇALVEZ (Suplente)

- RONALDO ROBERTO RAMOS DA SILVA (Suplente)

II – REVOGAR a Portaria nº 495/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MAVPRATIC EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 17.765.747/0001-33; Objeto: aquisição de aparelhos para academia de ginástica ao ar livre; Data da assinatura: 29/10/2019; Vigência: 02 meses; Valor: R$ 28.000,00; Modalidade: Pregão 077/2019 – Processo Administrativo 09735/19;

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1206, de 01/10/2019: DESIGNA a servidora Flavia Maria Zacchi Robles, RG nº 11.106.661 para responder pela Secretaria de Planejamento e dá outras providências;

- Portaria nº 1214, de 03/10/2019: Nomeia o Sr. José Luis de Abreu Chulata, RG nº 15.811.734-7, para o cargo de Assessor Especial do Executivo;

- Portaria nº 1.231, de 08/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Lincolin de Toledo Ferreira, CPF 220.699.668-52, para o cargo de Gestor Público VI – Assistente de Procuradoria;

- Portaria nº 1.252, de 14/10/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Arildo Flausino, CPF nº 082.908.336-96, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1.253, de 14/10/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Edson Aparecido Silva, CPF nº 384.398.608-89, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1.254, de 14/10/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Jose Aparecido Vansan Sechinato, CPF nº 002.232.818-16, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1.256, de 14/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Shirlei Priscila de Freitas, CPF 370.084.448-42, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

- Portaria nº 1.265, de 17/10/2019: Designa o servidor Ronaldo Roberto Ramos da Silva, RG nº 23.824.726-0, para, durante as férias do titular, responder pela FG – Chefe de Seção de Defesa Civil;

- Portaria nº 1.266, de 17/10/2019: Revoga a Portaria nº 312/1993 e retorna o servidor José Pedro Bibiano, RG nº 24.764.709-3 para o seu cargo efetivo den Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1.267, de 17/10/2019: Designa o servidor Lucas Alan Hamaguti Bernardes de Carvalho, RG nº 46.177.348-X, para, durante as férias do titular, responder pelas funções do cargo de Coordenador de Arborização;

- Portaria nº 1.268, de 17/10/2019: Designa o Sr. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, ocupante do cargo de Secretário municipal de Obras, RG nº 5.381.140-9, como responsável técnico dos serviços de escavação de obras do Setor de Galerias Pluviais e Pontes;

- Portaria nº 1.269, de 21/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Alexandre Nunes Junior, CPF 429.212.828-60, para o cargo de Agente de Administração IV – Almoxarife;

- Portaria nº 1.270, de 22/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Marcelo Nini, CPF 120.599.318-51, para o cargo de Agente de Administração X - Eletrotécnico;

- Portaria nº 1.271, de 22/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Pedro Henrique Ferreira de Souza, CPF 440.707.018-40, para o cargo de Agente de Administração XIII – Técnico de Edificações;

- Portaria nº 1.272, de 22/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Tito Augusto Barbieri Longhini, CPF 388.414.838-90, para o cargo de Gestor Público XIV - Arquiteto;

- Portaria nº 1.275, de 23/10/2019: Instaura PAD em face da servidora Rosana Carmona de Oliveira;

- Portaria nº 1.276, de 23/10/2019: Revoga o inciso II da Portaria nº 832/19, nomeia a servidora Andreia Maria Icassatti Pereira, RG nº 17.297.330, para além de suas atribuições, desempenhar a função de Ouvidor da Saúde e dá outras providências;

- Portaria nº 1.277, de 28/10/2019: Exonera, a pedido, a funcionária Marcia Maria Riberti Andrioli, RG nº 26.793.163-7, do cargo de Agente de Serviços IV – Auxiliar de enfermagem;

- Portaria nº 1.279, de 28/10/2019: Torna sem efeito a Portaria nº 1121/2019;

- Portaria nº 1.280, de 28/10/2019: Torna sem efeito a Portaria nº 1269/2019;

- Portaria nº 1.281, de 29/10/2019: Dispensa o funcionário Douglas Machado Bonifácio, CTPS nº 54.355 – 282º/SP, do emprego de Agente de Serviços X – Pintor Oficial

- Portaria nº 1.282, de 29/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Alexandre Laudino Muniz, CPF 429.828.498-63, para o cargo de Agente de Administração IV – Almoxarife;

- Portaria nº 1.283, de 29/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Lucas Salvato, CPF 486.980.868-45, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 1.284, de 29/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Reinaldo Rodrigues Carvalho, CPF 307.520.128-60, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 1.285, de 29/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. César Rodrigo Lários Braga, CPF 250.251.298-00, para o cargo de Gestor Público X – Médico Cirurgião Geral;

- Portaria nº 1.286, de 29/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Marcos Rodrigues Gomes, CPF 498.680.556-87, para o cargo de Gestor Público X – Médico Cirurgião Geral;

- Portaria nº 1.287, de 29/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Fernando Trassi, CPF 192.213.88-18, para o cargo de Agente de Administração IV – Assistente de Manutenção Hospitalar;

- Portaria nº 1.288, de 29/10/2019: Torna sem efeito a Portaria nº 1116/2019;

- Portaria nº 1.289, de 29/10/2019: Exonera, a pedido, a funcionária Simone Moreira de Oliveira, RG nº 46.144.309-0, do cargo de Agente de Serviços VII – Motorista;

- Portaria nº 1.290, de 29/10/2019: Exonera, a pedido, a funcionária Lydia Gonçalves Justino Forte, RG nº 43.072.052-X, do cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria Nº 650, de 24/07/2019: Ratifica a Portaria nº

845/2018 e dá outras providências;

- Portaria nº 1.291, de 31/10/2019: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição á funcionária Rubia Mara Marcati, CPF 137.602.478-06, com proventos integrais e paridade, no cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 1.292, de 31/10/2019: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição á funcionária Sandra Helena Louvato Ferrari, CPF 079.561.638-46, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração IV – Auxiliar de Programas com Crianças e Adolescentes.

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
BENEDITO HÉLIO DE MORAES	11120/2019
CRISTIANO MARANGON	7942/2019
BRENDA OLIVEIRA SANTOS	11859/2019
BIE ASSESSORIA ADMINISTATIVA LTDA	9946/2019
MARILDA DA PENHA MORAES CARDOSO	11096/2019
RENAN ALVES DE MORAIS	10787/2019
ANA CLAUDIA VIEIRA BOSSO BARBOSA DE OLIVEIRA	10812/2019
ADEILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	10927/2019
MARIA CRISTINA ALDIGHERI BAGATELLA	11312/2019
CLAUDIO LUCIANO	11342/2019
ELDA ALVES DA SILVA	10945/2019
NELSON RODRIGUES	11305/2019
ROTARACT CLUB DE ITAPIRA	11521/2019
IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS	11110/2019
MARIVALDO FARIAS	11178/2019
APARECIDA CRISTINA NASCIMENTO BARREIRO	11219/2019
CAROLINA DE FÁTIMA A. MACIEL	11043/2019
ANDERSON GOMES DE MORAES	10815/2019
THIERES APARECIDO DA COSTA	10707/2019

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
RAFAEL MARCONDES DA SILVA	11633/2019
CARI ENE EUGENIO MATOS	5312/2019
XISTA APARECIDA DA SILVA	1660/2019
JOYCE GRACIANE GERMINI MACHADO	10699/2019
MARCIA APARECIDA SILVÉRIO	10304/2018
ROSENEIDE DE OLIVEIRA PAVINATO	7945/2017
CRISTIANO MARANGON	8767/2019
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	4773/2017
VILMA APARECIDA PARIZI FURTADO	6840/2017
LUCIANA APARECIDA DE LIMA	4895/2017
INÊS KRUMEL PORTELLA	5079/2017
ANA PAULA GOMES PINTO	12577/2017
LÚCIA APARECIDA DE SOUZA BERNARDES	5293/2017
LEDA MARIA MOTA DALALANA	12578/2017
PEDRO VALÉRIO SARTORATTO	10336/2018
JOSÉ WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	12601/2017
CARINA TREVELIN MENEZES MEDINA	11719/2019
PAULO CLÓVIS BUENO	11079/2019
VANI APARECIDA DA SILVA	9370/2019

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
JOÃO BRAZ DOS REIS COZETO	11562/2019

Itapira, 31 de OUTUBRO de 2019.

Seção de Protocolo e Arquivo

Secretaria de Educação

COMUNICADO Nº 24/2019

Assunto: Transporte Escolar | Rede Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação comunica que as inscrições para o TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vistas ao ano letivo de 2020 ocorrerão conforme abaixo:

- PERÍODO: de 18 a 29 de novembro de 2019.
- HORÁRIO: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
- LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Rua XV de Novembro, 255 – Centro

Documentos necessários:

a) declaração de matrícula do aluno, fornecida pela escola;

b) cópia do comprovante de residência (expedido nos últimos 3 meses);

c) 1 Foto 3x4.

Não será permitido o embarque do aluno no veículo sem a carteirinha escolar, com efeitos a partir do 1º dia letivo de 2020.

Itapira, 11 de outubro de 2019.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Selma Aparecida do Prado	02495/18	Deferido
Cecilia Pessutto	05253/18	Providenciado
Nildete Brandão Pinto	10434/18	Prazo prorrogado para 20 dias
Iara Aparecida Trani 06837626809	11540/19	Prazo prorrogado para 30 dias
Pascoal Viviani Avancini	11541/19	Prazo prorrogado para 30 dias
Pedro Godoi Bueno	11832/19	Deferido
Carlos Roberto Martins	11903/19	Deferido
Wilyan Capeletto	11932/19	Prazo prorrogado para 30 dias
Bonatelli & Bonatelli de Itapira Ltda.	11933/19	Prazo prorrogado para 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 01 de Novembro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 247/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CELSO MARGOTTI JUNIOR, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 256/2019, emitida em 19/02/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Paulo Afonso Pereira Ulbricht, n.º 538, inscrito na municipalidade sob o n.º 37114. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 01 de Novembro de 2019.

EDITAL 248/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SABADINI & TENORIO PRESENTES LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1029/2019, emitida em 04/10/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Tiradentes, n.º 084, inscrito na municipalidade sob o n.º 7095. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 01 de Novembro de 2019.

EDITAL 249/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte GLOBAL MÍDIA LED COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1071/2019, emitida em 16/10/2019, referente ao ALVARÁ

DE FUNCIONAMENTO do Painel Digital instalado na Rua/Av. José Bonifácio, n.º 004, SEM inscrição na municipalidade. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 01 de Novembro de 2019.

EDITAL 250/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPOLIO DE AMADOR ANTONIO DE SOUZA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 072/2019, emitida em 16/09/2019, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua/Av. João Pessoa, n.º 096, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 015.017.021-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 01 de Novembro de 2019.

EDITAL 251/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ATAIDE GOMES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1256/2019 - REINCIDENCIA, emitida em 11/10/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua/Av. Barão Ataliba Nogueira (Lote 026), inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 041.004.026-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 01 de Novembro de 2019.

EDITAL 252/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE GENIR INÁCIO, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA RD 008/2019, emitido em 10/09/2019, referente à REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel localizado na Rua / Av.: Prefeito Francisco Otaviano V. Tavares, n.º 060, cadastrado na Municipalidade sob o código 013.002.016-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 01 de Novembro de 2019.

EDITAL 253/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CUSSOLIN & CIA. LTDA., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AF 561/2019, emitido em 14/10/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av.: Dr. Francisco Paula Moreira Barbosa, n.º 120, inscrito na Municipalidade sob o n.º 6095. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 01 de Novembro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

Secretaria de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°029/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA EMEI MARIA LUIZA COELHO – JARDIM LINDÓIA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI , Inscrita no CNPJ: 54.953.427/0001-33, que apresentou para o serviços o valor global de R$212.032,12 (Duzentos e doze mil trinta e dois reais e doze centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 31 DE OUTUBRO 2019.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°034/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO – EMENDA I “SETOR B”, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: J.S.A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA , Inscrita no CNPJ: 02.344.159/0001-59, que apresentou para o serviços o valor global de R$3.663.431,76 (Três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 31 DE OUTUBRO 2019.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 2601/2019 Data de Protocolo: 12/08/2019

CEVS: 352260401-561-001017-1-0 Data de Validade: 03/10/2020

Razão Social: ANA CARLA DE CARVALHO BRAGA AÇAITERIA - CNPJ: 32.768.573/0001-56

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 432 -TÉRREO - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANA CARLA DE CARVALHO BRAGA - CPF: 075.413.116-50

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2990/2019 Data de Protocolo: 01/10/2019

CEVS: 352260401-960-000266-1-1 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: DEBORAH REGINA MOLINARI 36534931885 - CNPJ: 21.921.618/0001-64

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 562 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: DEBORAH REGINA MOLINARI - CPF: 365.349.318-85

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2993/2019 Data de Protocolo: 01/10/2019

CEVS: 352260401-960-000285-1-7 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: JUSSARA THAIS TEODORO 384649902883 - CNPJ: 28.157.459/0001-12

Endereço: RUA BENTO JOSÉ VIEIRA, 291 - JARDIM SOARES – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JUSSARA THAIS TEODORO - CPF: 384.649.028-83

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3003/2019 Data de Protocolo: 02/10/2019

CEVS: 352260401-863-000508-1-4 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: EVELINE PRADO DE SOUZA XAVIER

Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: EVELINE PRADO DE SOUZA XAVIER CPF: 568.737.437-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2888/2019 Data de Protocolo17/09/2019

Nº LTA: 0115/2019 Data Deferimento: 04/10/2019

Razão Social: LAVMIX LAVANDERIA PROFISSIONAL LTDA

Endereço: RUA JAIR AMARAL JUNIOR, 85 – PARQUE SANTA BARBARA - ITAPIRA/SP

Defere o Laudo Técnico de Avaliação.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2889/2019 Data de Protocolo: 17/09/2019

Nº LTA: 0116/2019 Data Deferimento: 04/10/2019

Razão Social: SAITO LAVANDERIA LTDA

Endereço: RUA ARISTIDES RICCILUCA, 224 – PARQUE SANTA BARBARA - ITAPIRA/SP

Defere o Laudo Técnico de Avaliação.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2795/2019 Data de Protocolo: 03/09/2019

Nº LTA: 0117/2019 Data Deferimento: 04/10/2019

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICCOS LTDA

Endereço: RODOVIA ITAPIRA/LINDÓIA, S/N – KM 14 – PONTE PRETA - ITAPIRA/SP

Defere o Laudo Técnico de Avaliação.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2455/2019 Data de Protocolo: 25/07/2019

Nº LTA: 0118/2019 Data Deferimento: 04/10/2019

Razão Social: CONTROLL PHARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 157- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Defere o Laudo Técnico de Avaliação.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3122/2019 Data de Protocolo: 21/10/2019

CEVS: 352260401-472-000219-1-1 Data de Validade: 29/10/2020

Razão Social: WANDERBETO DE O. CARVALHO - CNPJ: 05.923.210/0003-37

Endereço: RUA DA SAUDADE, 11- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: WANDERBETO DE OLIVEIRA CARVALHO - CPF: 267.432.388-48

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3097/2019 Data de Protocolo: 16/10/2019

CEVS: 352260401-561-001030-1-2 Data de Validade: 29/10/2020

Razão Social: NAYANA STEFANE RITA RODRIGUES SAMPAIO 08870874699 - CNPJ: 34.776.594/0001-49

Endereço: RUA DOUTOR RONALDE MONEZZI, 71 LOT. RESIDENCIAL VILLAGIO VERDE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: NAYANA STEFANE RITA RODRIGUES SAMPAIO - CPF: 088.708.746-99

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3028/2019 Data de Protocolo: 07/10/2019 Data de Validade: 29/10/2020

CEVS: 352260401-863-000669-1-5 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000669-1-5 - Equipamento

Razão Social: ELIANA GUERREIRO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EIRELI

CNPJ: 33.160.438/0001-96

Endereço: RUA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 255 - JARDIM SOARES - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ELIANA MARIA GUERREIRO DA MOTA PAES - CPF: 102.312.028-30

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, com equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2919/2019 Data de Protocolo: 19/09/2019

CEVS: 352260401-108-000003-1-0 Data de Validade: 31/10/2020

Razão Social: ALECIO GOTTI LTDA - CNPJ: 51.904.027/0001-40

Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, 34 - BOA VISTA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CRISTINA HELENA GOTTI MARTINI - CPF: 102.142.488-95

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3117/2019 Data de Protocolo: 29/10/2019

CEVS: 352260401-863-000571-1-8 Data de Validade: 31/10/2020

Razão Social: PAIVA E MORENO SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA S/S - CNPJ: 05.038.149/0014-06

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 504 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: PAULO EDUARDO OLIVEIRA MORENO - CPF: 281.921.268-97

Resp. Técnico substituto 1: ANA CAROLINA COSTA - CPF: 060.760.886-21

Resp. Técnico substituto 2: ELISANDREIA APARECIDA DA CRUZ - CPF: 337.903.638-20

Resp. Técnico substituto 3: GABRIEL TICIANELI MIGLIORINI - CPF: 386.334.768-43

Resp. Técnico substituto 4: JOSÉ CARLOS PANSIERI - CPF: 351.773.268-02

Resp. Técnico substituto 5: RICARDO PIRES DA SILVA JUNIOR - CPF: 399.277.878-98

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3145/2019 Data de Protocolo:

29/10/2019 CEVS: 352260401-863-000622-1-9 Data de Validade: 31/10/2020

Razão Social: PAIVA E MORENO SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA S/S - CNPJ: 05.038.149/0014-06

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 504 - SANTO ANTÔNIO -ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: PAULO EDUARDO OLIVEIRA MORENO - CPF: 281.921.268-97

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 3144/2019 Data de Protocolo: 29/10/2019 Data de Validade: 30/10/2019

CEVS: 352260401-863-000255-1-8 – Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000256-1-5 - Equipamento

Razão Social: MARCELA LANZONI SILVA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 212 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/ SP

Resp. Legal e Técnica: MARCELA LANZONI SILVA - CPF: 259.677.918-84

Resp. Técnico Substituto: RONAN AVELINO DA SILVA - CPF: 972.933.186-34

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, com Equipamento, devido a alteração de dados.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3153/2019 – Data de Protocolo: 31/10/2019

Resp. Legal: JOÃO VICENTE PAGANINI

Endereço: RUA PREF. WILSON VICTOR SANTOS, 40 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1623, Série A, datado em 15/10/19, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 3154/2019 – Data de Protocolo: 31/10/2019

Resp. Legal: MARIA LÚCIA DO PRADO

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 537 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº177, Série A, datado em 23/09/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 3155/2019 – Data de Protocolo: 31/10/2019

Resp. Legal: CAMILO RITA

Endereço: RUA SÃO LUIZ, 73 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº178, Série A, datado em 23/09/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 3156/2019 – Data de Protocolo: 31/10/2019

Resp. Legal: GERALDO PERES RODRIGUES

Endereço: RUA FRANCISQUINHA FERREIRA MUNHOZ, 21 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº176, Série A, datado em 23/09/2019.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/19. Edital n° 26/19. Objeto: Reforma completa, melhorias e otimização dos filtros 01, 03, 04 e 06 da ETA.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	47.225.693/0001-84	1.227.613,45

Itapira, 31 de outubro de 2019. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

RESOLUÇÃO Nº 312

Denomina no âmbito da Câmara Municipal de Itapira a "Galeria das Legislaturas de Vereadores(as) de "Vereador Professor Sillas Bravo Nogueira".

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica denominada de "Vereador Professor Sillas Bravo Nogueira" a Galeria das Legislaturas de Vereadores(as) do Poder Legislativo de Itapira.

Artigo 2º - Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal de Itapira realizar os procedimentos necessários para colocar placa denominativa em metal, na Galeria das Legislaturas de Vereadores(as), conforme dispõe o art. 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 29 de outubro de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de outubro de 2019.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira